



LEI Nº 1.806/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Altera o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro "Mãe Rainha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro "Mãe Rainha", compreendendo a extensão territorial dos loteamentos José Araújo Tenório, Vale do Papacaça, Dantas Barreto, Marcos Ferro, Francisco e Elita Barros, passando avigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os Memoriais Descritivos referentes aos bairros da cidade de Bom Conselho são os seguintes:

(...)

II – Bairro Mãe Rainha

Ponto Inicial e Ponto Final

Loteamento José Araújo Tenório com Loteamento Elita Barros.

Descrição do Perímetro

Extensão territorial compreendida pelo Loteamento José Araújo Tenório e pelo Loteamento Elita Barros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 14 de
Setembro de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de Outubro de 2022.

Igor Ferro Ramos

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227085920.pdf>
assinado por: idUser 195